



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

PODER EXECUTIVO

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 083, DE 04 DE AGOSTO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual (LOA).

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Municipal Nº 3.445, de 23 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual vigente, no montante de R\$ 2.123.000,00 (dois milhões, cento e vinte e três mil reais), obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 08 – SECRET. MUNICIPAL DE HAB, ASSIS SOCIAL E CIDADANIA

Unidade Orçamentária: 002 –FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO- FMHIS

Função: 0016 – Habitação

Subfunção: 0482 – Habitação Urbana

Programa: 0059 – PROGRAMA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Ação: 1158 - CONSTRUÇÃO DE NÚCLEOS HABITACIONAIS

Elemento: 3.4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e instalações..... R\$ 1.600.000,00

Vínculo: 17017006 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados.

Elemento: 3.4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e instalações..... R\$ 523.000,00

Vínculo: 27597004 Recursos Vinculados a Fundos- Fundo Munic. de Habitação e de Interesse Social.

Total do Crédito..... R\$ 2.123.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o Art. 1º:

I- O Superávit da fonte de recurso 25000001 - Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE..... R\$ 523.000,00

II- O Excesso de arrecadação da fonte de recurso 17017006 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados. R\$ 1.600.000,00

Total do Crédito..... R\$ 2.123.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO/RS, 04 DE AGOSTO DE 2025.

LILIAN FONTOURA
DEPIERE:00673995
097

Assinado de forma digital
por LILIAN FONTOURA
DEPIERE:00673995097
Data: 2025.08.04 14:25:00
+03'00'

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SANTO AUGUSTO - RS
EXPEDIENTE RECEBIDO

PROT Nº 563 de 04/08/25
Res 16 às 31 hs



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA:

Senhores Vereadores,

Estamos encaminhando a essa Casa Legislativa para análise e apreciação, o Projeto de Lei Nº 083, de 04 de agosto de 2025, que solicita autorização para suplementação de valores nos elementos de despesa de, com objetivo de dar segmento às atividades do Poder Executivo.

Trata-se de movimentação orçamentária necessário para execução do programa "A Casa É Sua" Convênio FPE Nº 5725/2024, no valor de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais) e contrapartida de R\$ 1.000.000, 00 (um milhão de reais). O Projeto visa promover a Política Habitacional de Interesse Social, por meio de convênios entre o Estado e os municípios. Seu objetivo é a construção de unidades habitacionais para famílias da área urbana inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico).

Os municípios são responsáveis por complementar o valor repassado pelo Estado, além de garantir a disponibilização de lotes com infraestrutura básica, ou a execução de eventuais serviços complementares necessários durante a construção das casas.

Vínculo Descrição	Superávit Inicial	Saldo a Utilizar
25000001 Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE	8.106.000,00	4.474.853,78

>> SÚMULAS

SÚMULAS

Publicado em 30 de dezembro de 2024

2ª edição

SÚMULA AO TERMO DE CONVÊNIO FPE nº 5725/2024

PROCESSO: 24/1700-0001277-5

PARTES : O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, e o Município de SANTO AUGUSTO; **OBJETO** : O presente convênio tem por objeto a construção de 20 (vinte) unidades habitacionais no município no âmbito do Programa de Construção de Unidades Habitacionais - A Casa é Sua; **DADOS ORÇAMENTÁRIOS** : UO - 17.83, Projeto/Atividade: 5415, Subtítulo: 0002, Natureza da Despesa: 4.4.40.42.42, Rubrica: 4201, Valor: R\$ 1.600.000,00; **VIGÊNCIA** : 18 meses, a contar da data da publicação da súmula no Diário Oficial do Estado; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** : Lei nº 14.133/2021, na Lei Complementar nº 101/2000, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Lei Estadual 13.017/2008 e alterações, e na Instrução Normativa CAGE nº 06, de 28 de dezembro de 2016.

O presente crédito decorre de excesso de arrecadação da fonte vinculada ao convênio com o Estado e de superávit financeiro proveniente de recursos próprios do Município.

Diante da importância social e do impacto direto na qualidade de vida das famílias beneficiadas, solicitamos a aprovação deste projeto.

Atenciosamente,

LILIAN FONTOURA
DEPIERE:006739950
97

Assinado de forma digital por
LILIAN FONTOURA
DEPIERE:00673995097
Data: 2025.08.04 14:25:19
+0300

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal



MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO

Gerenciamento do Sistema
Consulta do Superávit Financeiro
Entidade: Todos / Vínculo Igual 25000001

Pág 1 / 1

Entidade	Vínculo	Descrição	Superávit Inicial	Dezembro	Saldo a Utilizar
MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO	25000001	Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE	8.106.000,00	0,00	4.474.853,78

Total de Registros: 1

G passos FRE